



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025



Série

Número 234

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 495/2025

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Aviso n.º 496/2025

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Declaração de Retificação n.º 47/2025

Retifica o Aviso n.º 479/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, Suplemento, de 29 de dezembro.

Aviso n.º 497/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na área de apoio administrativo, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 498/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de produção de eventos, comunicação e redes sociais, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 499/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Direito, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aviso n.º 500/2025

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

16. Classificação Final (CF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

☐ na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.1.

$CF = PEC (55\%) + EPS (45\%)$

☐ na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.2.

$CF = AC (55\%) + EPS (45\%)$

16.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

a) Experiência profissional comprovada em produção e gestão de conteúdos para redes digitais institucionais;

b) Formação Técnica nas áreas de Organização de Eventos, de Clipping e Transcrição.

17. Nos termos do n.º 5, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>.

18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

19. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

21. Constituição do júri:

Presidente:

Maria Natalina Faria Cristóvão Santos – Diretora de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Rui Pedro Teixeira Pimenta - Docente em funções técnico-pedagógicas na Direção de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação;

Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Maria Olívia Nóbrega Caldeira – Docente em funções técnico-pedagógicas na Direção de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação;

Ana Carolina Gouveia de Figueiredo – Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

22. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Educação, aos 29 dias do mês de dezembro do ano 2025.

O DIRETOR REGIONAL, João Manuel Ribeiro da Costa e Silva

Aviso n.º 499/2025

Sumário:

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Direito, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 19/12/2025, foi autorizada a conversão de 4 (quatro) postos de trabalho a termo, para contrato por tempo indeterminado, previamente aprovados no anexo ao Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o presente ano, para a carreira/categoria de técnico superior, sendo que destes, 1 (um) posto de trabalho será alocado à área de Direito da Direção Regional de Educação. Assim, por Despacho do Diretor Regional de Educação de 29 de dezembro de 2025, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum

para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior, na área de direito, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Educação (DRE).
4. Características dos postos de trabalho: O presente procedimento reúne as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Direito, designadamente as competências inerentes à Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, conforme explanado no artigo 3.º, do Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril.

Estas funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, representando o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, de acordo com a área de formação académica, respetivamente ao domínio da área de Direito. O perfil do candidato deve revelar capacidade para trabalhar em equipa, responsabilidade, tolerância à frustração, resistência ao stress e autocontrolo emocional.

5. Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
6. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º, da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 54.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho (Orçamento da RAM 2025).
7. Local de trabalho: Direção Regional de Educação, sendo que o trabalhador, no exercício da sua atividade, dará apoio direto à Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos.
8. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto - Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua redação atual.

9. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

- 9.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir habilitação adequada nos termos do ponto 5 do presente aviso.
- 9.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 9.1. e 9.2. até à data limite para apresentação de candidaturas e atestá-los mediante o preenchimento obrigatório do ponto 9 do formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão.

9.4. Nos termos da alínea m) do n.º 3, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.4. Requisitos preferenciais: Experiência e/ou Formação nas áreas de atividade específica de abertura do presente procedimento concursal.

10. Formalização de candidaturas: A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, podendo também ser descarregado na página eletrónica da Direção Regional de Educação em : <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, no separador “Menu”, “Recursos Humanos”.

10.1. No preenchimento integral do formulário de candidatura deverá ser dada especial atenção aos seguintes pontos:

- a) Código da publicitação do procedimento, que corresponde ao n.º do aviso de abertura publicado no JORAM ou na Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP-RAM);
- b) Identificação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Opção pelos métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º 3, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;
- d) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.

11. A entrega da candidatura deverá ser efetuada nos termos do ponto 10 deste aviso, devendo remeter-se os documentos necessários à formalização da candidatura para o e-mail naeg.dre@madeira.gov.pt, ou por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Direção Regional de Educação, sita ao Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3, 4.º andar, 9004 - 503 Funchal, Madeira - Portugal, com indicação no exterior do envelope “Procedimento concursal - Aviso n.º --, de ----”, não sendo admitidas formas presenciais de candidatura.

11.1. O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae, que proceda a uma descrição das funções desenvolvidas no percurso profissional, devidamente assinado e datado;
- b) Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho (com indicação da data de frequência e da duração);

d) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, assinada pelo titular dos dados pessoais;

e) No caso de ser trabalhador da Administração Pública, declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da área de atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra na carreira/categoria de origem.

f) No caso do candidato que esteja a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, é obrigatória a apresentação de declaração comprovativa do exercício dessas funções, passada pelo organismo onde as exerce. Caso estes candidatos optem pela avaliação curricular, é ainda obrigatória a apresentação do currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas), para efeitos de avaliação curricular.

11.2. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 10.1. do presente aviso, desde que façam referência no currículo profissional e expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem insuficientemente comprovados.

11.4. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 19.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Métodos de seleção:

12.1. Nos termos do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão os seguintes:

a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2. Nos termos da alínea a), do n.º 2, e n.º 4, do artigo 36.º, da LTFP; do n.º 2, do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, e alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos que estejam a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 12.1 supra, prevista no número 3 do artigo 36.º, da LTFP, serão aplicados como métodos de seleção:

c) Avaliação Curricular (AC);

d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.3. A Avaliação Curricular (AC) tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

a) A habilitação académica;

b) A experiência profissional efetiva com incidência sobre a execução de atividades correspondentes às do posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência profissionais que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

13. A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) tenciona avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta, terá a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias, devendo o candidato consultar a versão atualizada dos diplomas à data da publicação do Procedimento Concursal:

Legislação recomendada:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho;

c) Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio de 2025, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;

d) Leis Orgânicas da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da Direção Regional de Educação;

i. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia: Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro;

ii. Lei Orgânica da Direção Regional de Educação: Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/M, de 6 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2023/M, de 16 de maio;

iii. Estrutura nuclear da Direção Regional de Educação - Portaria n.º 113/2020, de 6 de abril, alterada pela Portaria n.º 362/2023, de 30 de maio;

iv. Estrutura flexível da Direção Regional de Educação – Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril, alterado pelo Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio.

e) Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

f) Publicação, identificação e formulário dos diplomas - Lei n.º 74/98, de 11 de novembro;

g) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

h) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LTFP - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

i) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

j) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

k) Tramitação do procedimento concursal na Administração Pública - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 407/2023, de 30 de abril;

l) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

m) Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 31 de dezembro.

13.1. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 7.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

13.2. Os candidatos que compareçam à Prova Escrita de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

a) Capacidade de comunicação;

b) Orientação para resultados e qualidade da experiência profissional;

c) Dinamismo e proatividade;

d) Motivação pela área profissional.

O júri deliberou ainda que seriam competências especiais a valorizar no âmbito do presente procedimento concursal as seguintes: Organização e atenção aos detalhes; Boa comunicação oral e escrita; Domínio básico de informática (Word, Excel, e-mail); Capacidade de trabalhar em equipa; Sigilo e responsabilidade.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

15. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 8.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

16. Classificação Final (CF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada pela aplicação das seguintes fórmulas finais, consoante a origem e/ou opção do candidato:

☐ na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.1.

CF = PEC (55%) + EPS (45%)

☐ na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.2.

CF = AC (55%) + EPS (45%)

16.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério de preferência:

a) Experiência profissional na área de atividade do presente concurso;

b) Formação relevante na área do direito com relevância para o exercício das funções.

17. Nos termos do n.º 5, do artigo 10.º, da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>.

18. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

19. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Educação: <https://www.madeira.gov.pt/dre/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

21. Constituição do júri:

Presidente:

Idalina Oliveira Belim – Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Direção Regional de Educação.

Vogais efetivos:

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva – Diretora de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação;

Ricardo Vasco Correia Ferraz - Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

Elizabeth Pereira dos Santos – Técnica Superior da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, da Direção Regional de Educação;

Ana Carolina Gouveia de Figueiredo – Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

22. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Educação, aos 29 dias do mês de dezembro do ano 2025.

O DIRETOR REGIONAL, João Manuel Ribeiro da Costa e Silva